

UNA COORDENADORA LTDA.

CNPJ/MF 61.753.112/0001-08

("Coordenadora")

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE COORDENADORA DE OFERTAS PÚBLICAS

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

Data de Elaboração: 26 de setembro de 2025

Data Base: 31 de julho de 2025

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações das diretoras responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161, de 13 de julho de 2022 (" <u>Resolução CVM 161</u> "), atestando que:
1.1.1 reviram o formulário de referência
1.1.2 o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
O presente formulário foi revisto pelas diretoras responsáveis pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, as quais declaram que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa, nos termos do Anexo I ao presente Formulário.
<u>Sra. Lara Monteiro da Silva</u> : diretora responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
<u>Sra. Lia Junqueira de Camargo</u> : diretora responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161, de 13 de julho de 2022 e pelo cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução CVM 50, de 31 de agosto de 2021.
2. Resiliência Financeira
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Nos termos das demonstrações financeiras intermediárias auditadas (" <u>Demonstrações Financeiras</u> "), com data base de 31 de julho de 2025, o patrimônio líquido da Coordenadora era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
2.1.2 se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários
Com base em suas Demonstrações Financeiras, a Coordenadora declara que há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da Coordenadora com suas atividades de coordenação de ofertas públicas de

distribuição de valores mobiliários.
3. Escopo de outras atividades
3.1. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando:
3.1.1 os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
A Coordenadora tem por objeto social exclusivo a atuação como coordenadora de ofertas públicas na qualidade de coordenadora de contratos de distribuição de valores mobiliários objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e da Resolução CVM 161, conforme previsto em seu contrato social. Nesse sentido, não existem conflitos de interesses em relação a outras atividades.
3.1.2 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Como mencionado no item anterior, a Coordenadora desempenha as atividades relacionadas à coordenação de ofertas públicas, sendo a única entidade do Grupo Una a realizar atividades reguladas no âmbito do mercado de capitais. Deste modo, considerando que as sociedades controladoras, coligadas e sob controle comum não desempenham as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários ou consultoria de valores mobiliários, tampouco atuam como agentes fiduciários, suas operações não são conflitantes com as atividades desempenhadas pela Coordenadora. Apesar da inexistência de conflito de interesses entre as atividades da Coordenadora e demais entidades do Grupo Una, na ocorrência de um caso concreto em que seja vislumbrada uma situação de conflito de interesses, tal caso deverá ser imediatamente reportado à Diretora de Controles Internos e Compliance da Coordenadora, que será responsável por determinar medidas mitigatórias ao caso específico, incluindo a restrição de acesso dos envolvidos aos documentos e às informações da oferta em questão. A obrigação de reporte aplica-se a todos os profissionais da Coordenadora, especialmente àqueles que desempenham funções em outras empresas do Grupo Una. Na ocorrência de um caso concreto em que seja vislumbrada uma situação de conflito de interesses envolvendo a Diretora de Ofertas, caberá à Diretora de Controles Internos e Compliance determinar que a profissional atue exclusivamente na Una ou na Una Plataforma, conforme aplicável de acordo com as especificidades de cada oferta. Se for determinado que a atuação da Diretora de Ofertas se dará exclusivamente na Una Plataforma no âmbito da oferta específica, a Diretora de Ofertas deverá ser substituída pela diretora indicada como sua substituta formal perante a ANBIMA. Além disso, a Coordenadora estabelece a completa segregação lógica de suas atividades, adotando procedimentos operacionais internos relacionados à confidencialidade de informações relevantes e não públicas, além de barreiras informacionais, conforme previsto em seus normativos internos. As operações desempenhadas pela Coordenadora e pela Una Plataforma (conforme definido no item 4.1.5 deste Formulário) possuem certa sinergia natural, visto que os colaboradores da Coordenadora poderão ter

acesso à Plataforma de Estruturação (conforme definido no item 4.1.5 deste Formulário) para auxílio na estruturação e distribuição privada de operações de crédito e coordenação de ofertas públicas, de modo que as entidades compartilharão o mesmo ambiente físico de trabalho.

A Coordenadora destaca que, apesar da utilização da Plataforma de Estruturação por seus colaboradores e do compartilhamento de um mesmo ambiente físico de trabalho entre a Coordenadora e a Una Plataforma, é garantida a segregação funcional de suas atividades, em vista da adoção das barreiras de informações implementadas, além de diferentes mecanismos robustos para acesso aos sistemas, como a autenticação de dois fatores, diferentes níveis de acesso a informações, bem como o monitoramento contínuo de acessos e tentativas de autenticação, os quais garantem a segurança e a integridade de suas informações privilegiadas e confidenciais. Além disso, a Coordenadora assegura que suas instalações são também protegidas por controles de acesso apropriados para a garantia da segurança dos colaboradores, sigilo, integridade e disponibilidade das informações.

Por fim, conforme descrito no item 4.1.2 deste Formulário, atualmente a Coordenadora não participa do capital de qualquer sociedade.

4. Grupo econômico

4.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:

4.1.1 controladores diretos e indiretos

Controlador Direto

- Paraúna Consultoria Econômica e Financeira Unipessoal Ltda.

A Paraúna Consultoria Econômica e Financeira Unipessoal Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 11, apartamento 301, Pinheiros, CEP 05.423-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.589.656/0001-10 ("Paraúna") é a controladora direta da Coordenadora, detendo participação societária correspondente à 100% do seu capital social. A Paraúna possui como objeto social a realização de atividades de assessoria e consultoria em gestão empresarial a clientes, exceto consultoria técnica específica.

Controlador Indireto

- Lara Monteiro da Silva

A Sra. Lara Monteiro da Silva, brasileira, divorciada, economista, portadora do Documento de Identidade (RG) nº 25.981.962-1 SSP/SP, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 223.932.068-09, é a controladora indireta da Coordenadora, detendo participação societária correspondente à 100% do capital social da Paraúna.

4.1.2 controladas e coligadas

Atualmente, a Coordenadora não participa do capital social de qualquer sociedade.

4.1.3 participações da instituição em sociedades do grupo

Atualmente, a Coordenadora não participa do capital social de qualquer sociedade.

4.1.4 participações de sociedades do grupo na instituição
Atualmente, o capital social da Coordenadora é integralmente detido pela Paraúna.
4.1.5 sociedades sob controle comum
• Una Plataforma S.A. A Una Plataforma S.A., sociedade anônima de capital fechado (atualmente em processo de transformação em sociedade empresária limitada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.853, conjunto 42, Jardim Paulistano, CEP 01.452-912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.919.432/0001-02, ("<u>Una Plataforma</u>") é empresa controlada pela Lara Monteiro da Silva em conjunto com outros sócios, sendo responsável pelo desenvolvimento e manutenção de tecnologias e ferramentas utilizadas na estruturação de operações, incluindo a "<u>Plataforma de Estruturação</u>", sistema desenvolvido pelo time da Una Plataforma para apoio na estruturação e distribuição privada de operações de crédito e coordenação de ofertas públicas, utilizada pela Coordenadora em suas atividades.
4.2 Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.
Organograma Societário – Julho/2025 Lara Monteiro da Silva 100% Paraúna Consultoria Econômico Financeira Unipessoal Ltda. 100% Una Coordenadora Ltda.
5. Regras, procedimentos e controles internos
5.1. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Coordenadora possui regras internas, descritas em sua Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos, com o objetivo de explicitar o comportamento esperado em determinadas interações com agentes públicos ou em potenciais conflitos de interesses, como, por exemplo, em relação à distribuição e recebimento de brindes, cortesias e presentes ("Soft Dollar").

Presentes e Hospitalidade

Para fins da Política de Regras, Procedimentos e Controles Internos, "Presente" é definido como qualquer coisa que tenha valor econômico que seja recebida de, ou oferecida a, um cliente, parceiro de negócios ou contato comercial uma ou mais vezes em um mesmo ano civil, e "Hospitalidade" é definida como qualquer evento, entretenimento ou atividade para o qual um cliente, parceiro de negócios, contato comercial ou colaborador seja convidado ou efetue o convite.

Presentes, independentemente do seu valor:

- (i) só podem ser dados ou recebidos por colaboradores ou membros de sua família imediata como uma cortesia comercial, desde que tal prática seja razoável e proporcional, consistente com as práticas de mercado e esteja em conformidade com as leis e com as políticas da Coordenadora.
- (ii) não podem influenciar uma decisão de negócios e/ou levar a um relacionamento ou dependência ou ainda criar a aparência de uma situação imprópria.
- (iii) nunca devem ser dados ou recebidos na forma de dinheiro ou itens que sejam conversíveis em dinheiro.

Oferecer ou aceitar presentes de funcionários públicos é proibido, salvo autorização prévia e específica da Diretora de Controles Internos e Compliance da Coordenadora.

Quando recebem ou oferecem um Presente ou Hospitalidade, os colaboradores da Coordenadora devem solicitar e receber aprovação prévia (quando possível) da área de Controles Internos e Compliance, se:

- (i) o valor de um Presente ou Hospitalidade exceder o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) (ou o equivalente em outras moedas);
- (ii) o colaborador for responsável por manter o controle dos Presentes e Hospitalidades de cada parte doadora / receptora em um único ano civil, com os meios à sua disposição; e
- (iii) independentemente do valor do Presente ou Hospitalidade, o colaborador tiver dúvidas sobre se o Presente ou Hospitalidade é razoável/proporcional ao negócio, se está de acordo com a prática da indústria ou em linha com as leis locais.

Controles para Tratamento de Soft Dollar

Os controles-chave utilizados pela Coordenadora, em relação ao Soft Dollar, são:

- Monitoramento pela área de Controles Internos e Compliance; e
- Treinamento e conscientização para os colaboradores sobre o conceito e condutas adequadas em diferentes situações.

5.2. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Gestão de Continuidade de Negócios da Coordenadora ("GCN") possibilita o planejamento e organização dos recursos-chaves e procedimentos necessários que permitam as áreas da Coordenadora garantir a segurança dos seus colaboradores, salvaguardar os interesses de seus clientes, sua reputação e sua posição financeira em eventos de crises significativos.

No contexto da GCN, crises estão relacionadas com a falta ou indisponibilidade de recursos humanos, sistemas de tecnologia da informação e comunicações, serviços, instalações, dados e prestadores de serviços.

O Plano de Continuidade de Negócios da Coordenadora ("PCN") é uma das medidas para permitir uma adequada resposta em situação de crises. O PCN contém instruções necessárias para que, em uma situação de indisponibilidade dos recursos da Coordenadora, as áreas necessárias tenham condições de operar, em um nível mínimo aceitável para a execução dos processos críticos até a completa resolução da situação de crise.

O PCN apresenta as instruções a serem seguidas conforme cada cenário e visa tratar adequadamente as possíveis interrupções nos processos devido a falha ou a indisponibilidade de fornecedores, recursos humanos, sistemas, aplicações, serviços, instalações, dados e prestadores de serviços.

Toda a infraestrutura dos departamentos críticos da Coordenadora está hospedada em sistemas de nuvem, garantindo alta disponibilidade em cenários de crise.

5.3. Endereço da página da coordenadora na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022

Os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022, podem ser acessados por meio do seguinte link: www.unacoordenadora.com.br

5.4 Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:

5.4.1 currículo, contendo as seguintes informações:

a. cursos concluídos;

b. aprovação em exame de certificação profissional

c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: (i) nome da instituição; (ii) cargo e funções inerentes ao cargo; (iii) atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram; (iv) datas de entrada e saída do cargo

Sra. Lara Monteiro da Silva

Cursos Concluídos:

- Massachusetts Institute of Technology – Sloan School of Management – Mestrado em Administração de Empresas – 2022 – 2023 – Massachusetts, Estados Unidos.
- Harvard Business School – Curso de Private Equity e Venture Capital – 2013.
- Insper – Mestrado em Economia e Finanças – 2007 – 2009.
- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – Bacharelado em Economia – 2000 – 2003.

Principais Experiências Profissionais:

Lara Monteiro da Silva possui mais de 20 anos de experiência profissional em finanças corporativas. Lara iniciou sua carreira no mercado financeiro, liderando estruturação de financiamentos para projetos de energia da área de Project Finance do Itaú Unibanco entre 2007 e 2013. Em 2013, Lara passou a empreender, liderando consultorias com foco em viabilidade de negócios, estruturação de dívida de longo prazo, financiamento de aquisições, fusões e aquisições, joint ventures, captação de recursos, avaliação de empresas e estudos de viabilidade de forma independente.

De 2017 a 2022, Lara foi CFO da Echoenergia, o maior investimento da história da Actis até então. A empresa nasceu do zero a partir de 2 M&As totalizando 450 MW em energia eólica e foi vendida em 2022, com 1,2 GW e mais de R\$ 1bn de faturamento para a Equatorial, na maior fusão e aquisição de energia renovável do Brasil até aquele momento, com uma avaliação de quase R\$ 10 bilhões.

Em 2023, Lara fundou a UNA Connect para promover a inovação na forma como as empresas executam a captação de recursos para projetos de investimento.

Una Connect

Cargo: Fundadora e *Chief Executive Officer* (CEO)

Atividade principal na empresa e funções inerentes ao cargo:

- Fomento da missão, visão e posicionamento estratégico da empresa, estabelecendo metas de crescimento de longo prazo;
- Supervisão do desenvolvimento de soluções tecnológicas ligadas a transações de Investment Banking, garantindo que o time siga as normas regulatórias e segurança de dados;
- Condução das negociações com investidores, parceiros institucionais e clientes estratégicos (assets, bancos e family offices);
- Liderança de processos de *fundraising* para desenvolvimento da tecnologia com investidores estratégicos;
- Montagem dos times-chave (tech, produto, comercial) voltados para ampliar uma cultura organizacional voltada à inovação, ética e agilidade;
- Implantação de políticas de governança, gestão de risco e compliance com reguladores alinhados as melhores práticas de mercado.

Entrada: Agosto de 2023

Saída: N/A

Echoenergia Participações S.A.

Cargo: *Chief Financial Officer* (CFO)

Atividade principal na empresa e funções inerentes ao cargo:

- Responsável pelo planejamento financeiro e estratégico da estrutura de capital (equity e dívida) da Echoenergia, empresa que investiu R\$ 3,2 bilhões em capital próprio;
- Responsável pelo time que gerenciou as captações, rolagem de dívida, relações bancárias e funding estratégico, com volume aproximado de R\$ 4 bilhões em captações de dívida;

- Responsável pela implementação das políticas robustas de controles internos, riscos e compliance;
- Responsável pela elaboração da montagem das políticas de tesouraria de longo prazo para as 55 SPEs controladas pela Echoenergia;
- Responsável pelo acompanhamento das métricas de criação de valor e report para os acionistas, influenciando diretamente a formação de uma cultura organizacional e do posicionamento estratégico da empresa para criação de valor no longo prazo;
- Liderança do time financeiro durante a implantação e venda da empresa para a Equatorial em 2022, por um valuation estimado em aproximadamente R\$ 10 bilhões.

Entrada: Novembro de 2017

Saída: Março de 2022

5.5 Em relação a diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, fornecer:

a. cursos concluídos;

b. aprovação em exame de certificação profissional

c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: (i) nome da instituição; (ii) cargo e funções inerentes ao cargo; (iii) atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram; (iv) datas de entrada e saída do cargo

Sra. Lia Junqueira de Camargo

Cursos Concluídos:

- Kellogg School of Management, Northwestern University – MBA – 2008 – 2010.
- Ecole Supérieure de Commerce – International Business – 2002 (França)
- London School of Economics – Economic Development – 2001 (Inglaterra)
- Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – Bacharelado em Economia – 2000 – 2003.

Principais Experiências Profissionais:

Lia possui mais de 20 anos de experiência profissional, atuando desde 2025 no Grupo Una como responsável de Relação com Investidores e Novos Negócios, já com o objetivo de estruturação e desenvolvimento institucional da coordenadora de ofertas públicas.

Especialista em gestão de projetos estratégicos, desenvolvimento institucional e governança corporativa, começou a carreira em consultoria estratégica na Accenture e passou por grandes empresas como Johnson&Johnson, Samsung e Pfizer.

Paraúna Consultoria Econômica e Financeira Unipessoal Ltda.

Cargo: Diretora de Relação com Investidores e Novos Negócios

Atividade principal na empresa e funções inerentes ao cargo:

- Responsável pela estruturação e desenvolvimento institucional da Una Coordenadora.

Entrada: Janeiro de 2025
Saída: N/A

Consultora Independente

- Atuou como consultora e gestora de projetos nas áreas de desenvolvimento institucional, governança, gestão administrativo-financeira, planejamento estratégico e marca e posicionamento para organizações do terceiro setor. Atuou em projetos estratégicos em organizações como: Fundação Lemann, Instituto Sonho Grande, Fundação 1Bi.

Início: Janeiro de 2019
Saída: Dezembro de 2024

5.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:

5.6.1 quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii) terceirizados

Total de 7 (sete) profissionais, divididos conforme abaixo:

(i) Área de Ofertas

Total de 3 (três) profissionais
Diretoria de Ofertas: 1 (uma) pessoa

(ii) Área de Controles Internos e Compliance

Total de 2 (dois) profissionais
Diretoria de Controles Internos e Compliance: 1 (uma) pessoa

5.6.2 principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos

A Coordenadora utilizará a Plataforma de Estruturação, sistema cuja tecnologia foi desenvolvida pelo time da Una Plataforma atualmente utilizado para apoio na estruturação e distribuição privada de operações de crédito e coordenação de ofertas públicas.

A Coordenadora realiza rigoroso controle de acesso a arquivos que contemplem informações confidenciais em meio físico, disponibilizando-os somente aos profissionais que efetivamente estejam envolvidos em projetos que exijam o seu conhecimento e análise.

A Coordenadora mantém diferentes níveis de acesso a pastas e arquivos eletrônicos de acordo com as funções e senioridade dos profissionais. As combinações de *login* e senha são utilizadas para autenticar as pessoas autorizadas e conferir acesso à parte da rede da Una necessária ao exercício de suas atividades. A implantação destes controles é projetada para limitar a vulnerabilidade dos sistemas em caso de violação.

A senha e *login* para acesso aos dados contidos em todos os computadores, bem como nos e-mails que também possam ser acessados via *webmail*, devem ser conhecidas somente pelo respectivo usuário do computador e são pessoais e intransferíveis, não devendo ser divulgadas para quaisquer terceiros.

Para garantir a segurança e integridade das informações confidenciais, a Coordenadora adota mecanismos robustos para acesso aos sistemas, incluindo autenticação de dois fatores, alteração periódica de senhas com critérios mínimos de complexidade, bem como monitoramento contínuo de acessos e tentativas de autenticação.
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenadora
6.1 Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais
Não aplicável.
6.2 Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais
Não aplicável.
6.3 Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais
Não aplicável.

* * *

**Anexo I ao Formulário de Referência
DECLARAÇÃO**

As signatárias abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretora responsável pela atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e de diretora responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM 161, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 161") e pelo cumprimento das regras estabelecidas pela Resolução CVM 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50") da **UNA COORDENADORA LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **UNA COORDENADORA LTDA.**

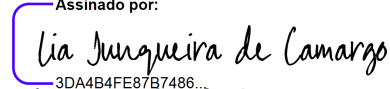
São Paulo, 26 de setembro de 2025.

Signed by:


F7145AC35976491...
Lara Monteiro da Silva

Diretora responsável pela intermediação de
ofertas públicas de distribuição de valores
mobiliários

Assinado por:


3DA4B4FE87B7486...
Lia Junqueira de Camargo

Diretora responsável pelo cumprimento de
regras, procedimentos e controles internos
previstos na Resolução CVM 161 e pelo
cumprimento das regras estabelecidas pela
Resolução CVM 50.